



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00179
INTERESSADO	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público de São Paulo / CEAF - ESMP
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado
PARECER CEE	Nº 124/2022 CES Aprovado em 23/03/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público de São Paulo / CEAF – ESMP, pelo Ofício 5/2021 – Núcleo de Pós-Graduação CEAF-ESP, protocolado em 17/05/2021, solicitou o recredenciamento institucional, nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

Foram enviados os seguintes documentos: atos legais e constituição jurídica (de fls. 07 a 09), organização acadêmica e administrativa (de fls. 22 a 24), estrutura administrativa (às fls. 25 e 26), capacidade financeira e administrativa (de fls. 27 a 160), descrição das instalações físicas (de fls. 161 a 167), relatório de atividades 2015/2020 (de fls. 168 a 292), biblioteca (de fls. 195 a 199), relatório – Setor de Pesquisa – 2016/2021 (de fls. 293 a 304), Coordenadoria de Ensino – EaD – 2016/2020 (de fls. 305 a 338), cursos de especialização (fls. 339), cursos de extensão (fls. 340), atividades acadêmicas livres (fls. 341), corpo docente (de fls. 342 a 357), regimento interno (de fls. 359 a 388), regimento interno do Conselho do CEAF (de fls. 414 a 426), regimento interno da Congregação (de fls. 428 a 430), plantas dos andares ocupados pela CEAF – ESMP (de fls. 435 a 439).

Os autos deram entrada na Assessoria Técnica deste Conselho, em 27/05/2021, onde foram baixados em diligência, solicitando vídeo institucional, que foi juntado em 17/06/2021 (de fls. 443 a 448).

Após verificação da documentação pela Assistência Técnica deste Colegiado (AT), os autos foram enviados à CES para designação da Comissão de Especialistas, em 18/06/2021 (de fls. 449 a 452).

Devido à situação de Pandemia, com a impossibilidade de visitas *in loco*, a Portaria CEE-GP 272, de 14/07/2021 designou os Professores Ailton Bueno Scorsoline e Lucas de Souza Lehfeld para emitir Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 183/2020 e Portaria CEE-GP 33/2021 (fls. 454).

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Para recredenciamento institucional estabeleceu:

Art. 17 - O Credenciamento para o oferecimento de Cursos de Especialização, de Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica, ou de Natureza Profissional, vinculadas ao Poder Público Estadual ou Municipal, far-se-á, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, nos termos desta Deliberação

(...)

Art. 21 - O pedido de Recredenciamento deverá ser solicitado com antecedência de nove meses do término do Credenciamento, e seguirá o mesmo rito estabelecido para o credenciamento, acompanhado ainda de relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, bem como insumos novos adquiridos no período e atualização do acervo da biblioteca.

§ 1º O pedido de Recredenciamento, quando efetuado no prazo estabelecido, autoriza a continuidade das atividades da Instituição até deliberação do CEE; ressalvados eventuais procedimentos administrativos e/ou judiciais, que impeçam a continuidade das atividades Institucionais, independente da deliberação deste CEE acerca do pedido de Recredenciamento. (...)

Dados Institucionais

Denominação	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público
Sede	Rua 13 de Maio, 1.259, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, Bela Vista, São Paulo, SP
Criação e organização	Decreto ALESP 27.422, de 05/10/1987, consolidado pela Lei Complementar 734 de 25/11/1993
Recredenciamento	Parecer CEE 53/2017, Portaria CEE/GP 43/2017, DOE 11/02/2017, por 5 anos *
Direção	Dr. Paulo Sérgio de Oliveira Costa, Procurador de Justiça do MPSP, período 19/12/2019 a 18/12/2023
Coordenação dos cursos de pós-graduação	Dr. José Roberto Fumach Júnior Dra. Mylene Comploier

* Observe-se que o pedido de recredenciamento foi protocolado atendendo o prazo de 9 meses de antecedência do término do prazo, estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

O CEAF – ESMP também desenvolve cursos e eventos em seus Núcleos Regionais (de fls. 09 a 19):

- 1º Núcleo - Ribeirão Preto - Data de Fundação: 20/12/1996.
- 2º Núcleo - Presidente Prudente - Data de Fundação: 23/04/1997.
- 3º Núcleo - São José do Rio Preto - Data de Fundação: 20/08/1997.
- 4º Núcleo – Sorocaba - Data de Fundação: 09/10/1997.
- 5º Núcleo – Campinas - Data de Fundação: 14/11/1997.
- 6º Núcleo - Baixada Santista - Data de Fundação: 13/05/1998.
- 7º Núcleo – Franca - Data de Fundação: 22/07/1998.
- 8º Núcleo - Vale do Paraíba - Data de Fundação: 30/07/1998.
- 9º Núcleo – Lins, Marília e Araçatuba - Data de Fundação: 13/08/1999.
- 10º Núcleo – Bauru - Data de Fundação: 05/05/2000.
- 11º Núcleo – Fernandópolis - Data de Fundação: 06/12/2002.
- 12º Núcleo – Jundiaí - Data de Fundação: 24/09/2003.
- 13º Núcleo – Litoral Norte - Data de Fundação: 11/04/2007.
- 14º Núcleo – Assis/Ourinhos - Data de Fundação: 27/09/2007.
- 15º Núcleo – Bragança Paulista - Data de Fundação: 06/11/2008.
- 16º Núcleo – Registro - Data de Fundação: 05/11/2008.
- 17º Núcleo Regional da ESMP – Piracicaba - Data de Fundação: 10/12/2013
- 18º Núcleo Regional da ESMP – Barretos - Data de Fundação: 12/09/2013.
- 19º Núcleo Regional de Estudos Jurídicos da ESMP – Araraquara/São Carlos - Data de Fundação: 31/3/2015.
- 20º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – Barra Funda – Data de Fundação: 04/04/2016.
- 21º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – São José dos Campos - Data de Fundação: 08/06/2016.
- 22º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – Dracena - Data de Fundação: 2016.
- 23º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – São José do Rio Pardo - Data de Fundação: 24/04/2017.
- 24º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – Vale Histórico – Data de Fundação: 16/10/2017.
- 25º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – Mogi das Cruzes - Data de Fundação: 16/10/2017.
- 26º Núcleo Regional do CEAF/ESMP – Marília/Tupã - Data de Fundação: 03/09/2019.

Capacidade Financeira e Administrativa

Cópia dos Relatórios Financeiros para demonstração da capacidade financeira e administrativa do CEAF/ESMP, nos últimos cinco anos, de fls. 28 a 160.

Descrição das Instalações Físicas

A edificação que acomoda a Escola Superior apresenta 03 elevadores, com acesso a todos os andares (incluso o subsolo).

Instalação	Observações
Auditório	150 lugares, com rampa de acesso e instalações para portadores de necessidades especiais
Sala dos professores	1 estação de trabalho, computador, poltronas e armários

Circulação/Foyer	Mesas para montagem de “coffee break” e apoio em eventos e cursos, 2 cadeiras de rodas
Biblioteca Herminio Alberto Marques Porto	Mesas de estudo e de trabalho, cadeiras, armários, computadores e impressora
Secretaria de Cursos de Pós-Graduação e Extensão	4 estações de trabalho, com computadores, um scanner de mesa, impressora, mesa de reunião, cadeiras,
Sala de Editoração Gráfica, Reprografia e Recursos Audiovisuais	1 estação de trabalho, cadeira, computador, impressora, fax, armários, arquivo de fitas, equipamentos de áudio e vídeo, máquina reprográfica e equipamento multifuncional (Impressão, Digitalização e Copiadora)
Setor de Informática	2 estações de trabalho, computadores, impressoras e itens de informática
Setor de EAD	2 estações de trabalho, computadores e impressora
Setor de Pesquisa	1 estação de trabalho, computador, impressora
Setor de Eventos	3 estações de trabalho, computadores, impressora
Estúdio	40 lugares/ Poltronas universitárias (com braço), tablado com mesa e cadeira para o professor, tela de projeção, projetor, caixas de som, mesa de som, computador, mesa pequena, painel em madeira para gravações e aparelho de ar condicionado
Setor de Comunicação e Inovação	4 estações de trabalho, computadores, impressora
Sala de aula	80 lugares/poltronas universitárias, dispõe de divisória retrátil (que viabiliza a conversão do espaço em duas salas de aulas), lousa com tela de projeção, projetor, mesa de som e caixa acústica, aparelhos de ar condicionado
Sala de apoio	Mesas, poltronas, cadeiras e telas touch screen (para aulas e eventos)
Setores Administrativos	2 salas
Salas da Assessoria	3 salas
Sala da Diretoria	-
Sala de reunião	-

A lista completa de instalações consta de fls. 161 a 166, onde nota-se a existência, por exemplo, de sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

Relatório 2016 a 2020 – Art. 21 da Deliberação 197/2021

Às fls. 168 a 189, consta relatório com atividades e projetos implantados: Podcasts (*Direito ao pé do ouvido, Estamos Fazendo Direito e ESPM Talks*), Redes Sociais (desenvolvimento de campanhas informativas, entrevistas), encontros, debates, oficinas *on line*, *lives*, parcerias com IES.

De fls. 190 a 194, estão descritas as aquisições e atualizações do Setor de Tecnologia, com destaque para a implementação em todos os setores para atendimento do sistema de LIBRAS, iCOM, que é uma plataforma de tradução simultânea de Libras, a língua brasileira de sinais (uma ferramenta que permite às empresas privadas e aos órgãos públicos se comunicarem com a pessoa surda no seu próprio idioma).

Estão descritas as adequações do setor para os eventos e cursos no modo remoto, durante a pandemia de Covid-19.

De fls. 195 a 199, estão descritas as atividades da Biblioteca “César Salgado”, localizada à Rua Riachuelo, 115, térreo, Centro, São Paulo, SP.

De acordo com a CEA-ESPM, *trata-se de um acervo altamente especializado dentro da área jurídica, sendo que apresenta as principais coleções, tanto para o conhecimento da legislação na esfera federal, estadual e municipal, como da jurisprudência (tribunais estaduais e federais) e doutrina tanto nacional como estrangeira, no vernáculo italiano, francês, alemão e espanhol. Os exemplares podem ser consultados na Biblioteca, e pelos membros da instituição retirados para consulta externa, o que a caracteriza como uma biblioteca circulante também. Somente a enciclopédia, dicionários jurídicos e comuns fica restrita à consulta no próprio local. Os alunos que frequentam os cursos de pós-graduação têm acesso à Biblioteca “César Salgado” mediante a apresentação de carteira fornecida pela Escola Superior do Ministério Público.*

De fls. 200 a 292, constam quadro com eventos e cursos.

De fls. 292 a 304, constam relatório do setor de pesquisa, incluindo revistas e publicações.

Cursos de Curta Duração/Capacitação oferecidos de 2016 a 2020

Os quadros com resumos e os cursos oferecidos, por ano, constam de fls. 305 e 338.

207 cursos	
Membros	1.036
Servidores	4.486
Estagiários	719
Público externo	350
Palestras <i>on line</i> (gravação)	3.647
Total de concluintes	10.238

Cursos de Especialização, realizados 2016 a 2020

Curso de Especialização em Direito Penal, aprovado no credenciamento institucional e alterado pelos Pareceres CEE 352/2016 e 90/2018, oferecidas 70 vagas por turma (12º, 13º, 14º, 15º e 16º turma), no período 2016 a 2021.

Curso de Especialização em Interesses Difusos e Coletivos, aprovado no credenciamento institucional e alterado pelos Pareceres CEE 153/2017, 141/2018 e 447/2019, oferecidas 70 vagas por turma (11ª, 12ª e 13ª turma), no período 2016 a 2020.

Curso de Especialização em Direito Processual Civil, aprovado pelo Parecer CEE 370/2018, oferecidas 70 vagas por turma (1ª turma), no período 2019 a 2020.

O quadro com nome do curso, período, inscritos e modalidade, constam às fls. 340 e 341.

Quadro do Corpo Docente, por Curso de Especialização realizados 2016 a 2020

Titulação	Direito Penal (fls. 342 a 347)		Interesses Difusos e Coletivos (fls. 348 a 352)		Direito Processual Civil (fls. 353 a 357)	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Doutor	72	61	50	49,5	68	68
Mestre	35	30	38	38	25	25
Especialista	11	9	13	12,5	7	7
Total	118	100	101	100	100	100

Informe-se que além dos cursos acima, outros cursos possuem aprovação deste Conselho:

- Parecer CEE 98/2001, aprovou o Curso de Especialização em Direito Público;
- Parecer CEE 109/2009, aprovou o Curso de Especialização em Direitos Humanos, Segurança Pública e Tráficos de Seres Humanos;
- Parecer CEE 16/2015, aprovou o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: América Latina e África;
- Parecer CEE 115/2015, aprovou o Curso de Especialização em Ciências Criminais.

Regimento Interno

Aprovado nas reuniões do Conselho do CEAf-ESMP, de 10/08/200, 20/10/2000 e 18/12/2000 (fls. 359 a 388). Destacamos:

Finalidade da Instituição

Artigos 1º e 2º:

O CEAf – ESMP, instituição pública da administração direta do Estado, é um órgão auxiliar mantido pelo Ministério Público de SP e tem por finalidade:

I - Preparar novos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo no desempenho de suas funções institucionais; aperfeiçoar e atualizar a capacitação técnico-profissional dos membros, estagiários e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo; desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica; zelar pelo reconhecimento e a valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

II- Aperfeiçoar e atualizar a capacitação técnico-profissional dos membros, estagiários e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

III - Desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica.

IV – Zelar pelo reconhecimento e a valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

V - O ensino de pós-graduação, de suporte técnico-jurídico e a extensão universitária, abertos também a outros operadores do direito.

VI - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

VII - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais.

VIII - Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Estrutura Organizacional

Artigos 9º a 18:

Conselho Curador I - Procurador-Geral de Justiça (Presidência);

II - Corregedor-Geral do Ministério Público (Vice-Presidência);

III - Um membro do órgão especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

IV - Um membro do Conselho Superior do Ministério Público;

V - Um membro do Ministério Público de segunda instância, não integrante do órgão especial do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público;

VI - Dois membros do Ministério Público de primeira instância, sendo um titular de cargo lotado na Comarca da Capital e outro titular de cargo lotado em Comarca do Interior.

Congregação

I - o Coordenador, membro nato;

II - professores Doutores no exercício de suas funções e professores da categoria Professor Mestre;

III - 1 (um) representante do corpo discente;

IV - 1 (um) representante do corpo técnico;

V - 1 (um) representante do corpo de apoio técnico;

VI - 1 (um) representante da comunidade, com diploma de nível superior e experiência comprovada em assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas.

Diretoria

O Diretor será escolhido dentre os membros do Ministério Público, em exercício ou aposentados, e nomeado pelo Conselho para o mandato de 4 anos. Concluído o primeiro biênio do mandato, a permanência do Diretor no cargo dependerá de aprovação da maioria do Conselho. O Diretor será substituído por um de seus auxiliares, por ele escolhido, em suas faltas e impedimentos.

Em relação à Direção, a Assessoria Técnica deste Conselho destaca que, **não se verifica a figura de Vice-Diretor**.

Coordenação Acadêmica: o Coordenador será escolhido pelo Diretor, entre os membros do Corpo Técnico e deverá ser portador, no mínimo, do título de mestre.

Órgãos de apoio técnico:

Coordenação de Gestão e Eventos (01 Coordenador responsável pela Gestão Administrativa da Escola e organização de Eventos);

Corpo Técnico (constituído por Assistentes Técnicos, indicados pelo Diretor do CEAF-ESMP e nomeados ou designados pelo Procurador-Geral de Justiça, atualmente é composto por 6 Assessores Técnicos);

Biblioteca (1 bibliotecária);

Corpo de Apoio Técnico (10 integrantes);

Apoio Administrativo (11 integrantes).

Em relação a não previsão de um Vice-Diretor, a Deliberação CEE 202/2021, homologada em 03/08/2021, dispõe sobre a Direção das Instituições de Ensino Superior, vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e estabeleceu:

***Art. 4º** Os Dirigentes e o Vice-Dirigentes de Faculdades Integradas, de Faculdades Isoladas, de Institutos Superiores e de Escolas Superiores vinculadas ao Poder Público Estadual ou Municipal serão nomeados pela autoridade competente, escolhidos dentre candidatos professores conforme regras definidas em*

seus estatutos e/ou regimentos.

§ 1º Ao complementar a matéria, o Estatuto e/ou Regimento, atendendo aos princípios da instrumentalidade e da celeridade, deve dispor sobre a forma de escolha, observando o princípio da representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, com mínimo de 70% (setenta por cento) de membros do corpo docente no total de sua composição, sendo a votação uninominal;

§ 2º Ao complementar a matéria, o Estatuto e/ou Regimento deve dispor sobre a titulação mínima dos candidatos professores a Dirigentes e Vice-Dirigentes;

§ 3º Para os efeitos desta Deliberação, somente será aceita nomeação de candidato a Dirigente e Vice-Dirigente portador de título expedido por universidade com programa recomendado, admitindo-se os títulos expedidos por universidades estrangeiras na forma da lei.

(...)

Art. 7º A duração do mandato dos Dirigentes, a que se refere esta Deliberação, deve ser fixado no Estatuto e/ou Regimento da Instituição, entre o mínimo de 2 (dois) anos e o máximo de 4 (quatro) anos, podendo dispor, ainda, da hipótese de uma única recondução para o mesmo cargo.

Art. 8º No caso de vacância definitiva do cargo de Dirigente máximo da Instituição, assumirá os encargos de Direção, o Vice-Dirigente até a escolha e nomeação de novo titular, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O Regimento e/ou Estatuto deve prever a competência do Vice-Dirigente para a prática de todos os atos, tanto na hipótese de substituição temporária, como na de vacância definitiva.

(...)

Art. 16 As Instituições sujeitas a esta Deliberação têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da sua homologação, para apresentar o Estatuto e/ou Regimento devidamente adequados.

(...)

Art. 20. O processo de alteração estatutária e/ou regimental deve ser apensado ao processo de credenciamento ou recredenciamento institucional.

Parágrafo único. O relator do processo de credenciamento ou recredenciamento deve se manifestar especificamente sobre as disposições estatutárias e/ou regimentais sobre direção. (gg.nn.)

Considerando que o pedido em tela foi protocolado antes da homologação da Deliberação CEE 202/2021 e, principalmente, considerando o período de pandemia devido a Covid-19, este Relator entende que, o recredenciamento não deve ser prejudicado pela não previsão de vice-diretor, embora a CEAF-ESMP deva ser alertada para providenciar a atualização de seu Regimento Interno à referida Deliberação.

Da Comissão de Especialistas (de fls. 489 a 504)

A visita remota aconteceu em 23/09/2021, com direção, coordenadores, membros da Congregação, docentes, discentes, funcionários técnico-administrativo. Os Especialistas destacaram o ambiente cordial e bastante receptivo nas reuniões com cada um dos grupos, bem como no atendimento das solicitações complementares de documentos.

- Perfil da Instituição:

(...) Foi à Comissão apresentado Projeto Político-Pedagógico (2015-2018, portanto desatualizado), que contempla o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Ressalta-se que este último documento deve ser independente, estando o Projeto Pedagógico a ele aderente, e não o contrário.

Quanto à missão, não se vislumbrou nos documentos apresentados tópico específico, mas sim função e objetivo do CEAF-MPSP. Assim, trata-se de uma escola de governo que integra a estrutura do Ministério Público do Estado de São Paulo com função precípua de produção e difusão do conhecimento de interesse do MPSP mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão, responsável pela formação e capacitação principalmente de seus agentes públicos, não obstante oferecer seus cursos à comunidade em geral (de forma secundária).

Assim, por meio dessas funções, objetiva melhorar o desempenho do Ministério Público e assim, por consequência, servir melhor à sociedade.

Observa-se que consiste em Instituição de Ensino que tem grande inserção junto aos agentes públicos do Ministério Público do Estado de São Paulo, mas também atende servidores de outros Poderes, como Judiciário e Executivo. Além desse público-alvo primário, oferece cursos aos cidadãos interessados nas carreiras do Ministério Público, ou atuantes nas organizações e movimentos sociais voltados à implementação e ao controle de políticas públicas.

Em reunião com os dirigentes da ESMP, constatou-se que os cursos de pós-graduação lato sensu, de extensão e de curta duração (em formato EAD) têm grande procura pelos membros do Ministério Público, mas também por outros profissionais como advogados, juizes, defensores,

procuradores e egressos do Curso de Direito.

O compromisso social da Instituição realmente se concentra na formação e capacitação dos membros do Ministério Público, buscando a melhoria quanto à atuação de seus profissionais e técnicos no exercício funcional. Ademais, objetiva tratar em seus cursos de temas de relevância social, como direitos coletivos por exemplo.

- Atendimento às recomendações realizadas no último Parecer de Recredenciamento da Instituição:

(...) constatou-se em entrevista com os dirigentes da Instituição, de forma remota, houve atendimento a novas tecnologias de informação e comunicação utilizadas em especial quanto aos cursos de pós-graduação e de curta duração (EAD). Tal condição deu-se em virtude, principalmente, da necessidade de dar continuidade às atividades acadêmicas em período de pandemia decorrente da COVID-19.

Entretanto, não se verificou o cumprimento da recomendação quanto à criação de um órgão ou comissão permanente de avaliação das atividades acadêmicas, corpo docente, discente e técnico-administrativo. A avaliação, embora existente pelas coordenações e também pelos órgãos da Congregação e Conselho Curador, ainda é feito a partir de ações isoladas (por exemplo, relatórios circunstanciados), sem um processo formal e sistematizado, com mensuração de resultados e propostas de melhorias por meio de plano de ação e implementação.

- Projeto da Instituição:

(...) Trata-se de uma Instituição que desenvolve, na seara educacional, mestrado profissional, especialização, minicursos, em especial para aperfeiçoamento e atualização de seu corpo de servidores e técnicos quanto a temas diretamente relacionados à atuação funcional do próprio Ministério Público. No que se refere à pesquisa, há iniciativas quanto à elaboração de projetos para organização institucional e de políticas públicas voltados para melhor execução dos serviços prestados pelo próprio Ministério Público, e racionalização de recursos. Há também produção científica, em especial na forma de artigos, contemplando reais problemas abordados pelo referido órgão.

Ressalta-se que a pesquisa é concentrada na produção de artigos, resultantes dos trabalhos de conclusão de curso, com apoio metodológico.

Quanto à extensão, são diversos cursos, seminários, webinar, palestras, conferências, debates, mesas redondas, eventos realizados pela Escola, sobre temas de interesse do próprio Ministério Público, com participação não só de seu corpo docente, mas também de outros profissionais de renome. Em virtude de compreender professores de grande inserção profissional, principalmente na seara pública, tanto o ensino como a extensão são produtos da Escola de grande procura.

- Organização Acadêmica:

No quinquênio 2016-2020, foram oferecidos 5 (cinco) cursos de especialização em Direito Penal, 3 (três) em interesses difusos e coletivos e 1 (um) em direito processual civil, com 70 vagas cada. Em Extensão, foram oferecidos 13 (treze) cursos, sendo 7 (sete) presenciais, 2 (dois) online e 4 (quatro) híbridos (presencial/online). Quanto às atividades acadêmicas livres, foram 3 eventos online.

A IES possui um corpo docente extenso formado por 344 professores, sendo que 49% são servidores pertencentes ao Ministério Público do Estado de São Paulo e os demais (51%) são caracterizados como “convitados”. O percentual representativo de titulação docente equivale a 90% com formação em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), 10% titulação de especialistas, atendendo plenamente as exigências legais, possuindo excelente aderência às disciplinas e cursos, conforme análise por amostragem do Curriculum Lattes.

Todos os docentes são contratados por hora-aula, não havendo professores em regime de dedicação parcial ou integral, fato este que não compromete as atividades da instituição, haja vista que a IES oferece cursos de pós-graduação lato sensu e cursos de extensão.

O Regimento Institucional apresenta em sua composição, no título reservado à Estrutura Didática, regramento relacionado à natureza dos cursos previstos para oferta –pós-graduação lato e stricto sensu, aperfeiçoamento e extensão. O documento também descreve o regime de funcionamento acadêmico-pedagógico relacionado à organização do calendário escolar, formas e requisitos de ingresso e matrícula, o programa dos cursos e critérios para frequência e avaliação do desempenho acadêmico.

Considerando os cursos de pós-graduação lato sensu ofertados pela instituição -Direito Penal, Interesses Difusos e Coletivos, Direito Processual Civil -, além dos dezesseis cursos de extensão ofertados no período de 2018 a 2021, constata-se que todos estão em pleno e regular funcionamento em relação a disciplina instituída no Regimento Institucional.

- Organização Administrativa:

(...) O Regimento Institucional descreve a organização geral da IES, constando de forma detalhada no Projeto Pedagógico Institucional a existência de coordenadorias e a ramificação de setores administrativos abaixo destas relacionados ao apoio administrativo, financeiro, comunicação e acadêmico, cujas funções foram muito bem explicadas nas reuniões com grupos focais agendadas pela Comissão de Especialistas na IES de forma remota. Destaca-se, ainda, que esse documento traz

riquíssimas informações acerca da análise crítica da IES em função das atividades exercidas pelos setores que a compõem, subsídios estes que favorecem uma gestão da qualidade (...)

De acordo com a análise dos documentos institucionais fornecidos e reunião realizada com os funcionários, constata-se que os setores estão muito bem estruturados funcionalmente, de modo que o quantitativo disponibilizado em cada setor atende satisfatoriamente as demandas que a instituição necessita para funcionamento. Há, porém, uma exceção: a bibliotecária, ausente na reunião com os Técnicos Administrativos, é servidora pública do Ministério Público Estadual e divide suas funções entre a biblioteca pertencente ao órgão e à pertencente da IES, fato este que pode comprometer a execução das atividades.

- Capacidade de Infraestrutura (física, acadêmica e tecnológica): verificadas pelo vídeo institucional, as instalações descritas na documentação que instrui os autos, com destaque para a preocupação com a acessibilidade

A IES está situada num prédio em que ocupa três andares, possuindo acessibilidade às instalações por meio de três elevadores e plataforma elevatória para cadeirante na entrada do imóvel (...)

A Biblioteca que agrega o acervo da IES situa-se no piso térreo da Rua Treze de Maio, 1258, São Paulo, cujas obras estão organizadas em um amplo espaço contendo várias estantes com prateleira de fácil acesso aos alunos, mesa de trabalho da bibliotecária e para consulta do acervo por parte dos estudantes, todavia não foi identificado espaço de estudo individual ou em grupo.

Pela própria natureza do Ministério Público, o CEA/ESMP possui estrutura física e tecnológica acessível a pessoas com deficiência. As instalações como salas de aula e espaços destinados à pesquisa e atendimento aos alunos são dotados de aparelhos que garantem a acessibilidade. No que se refere às tecnologias de informação e comunicação, também há softwares que garantem a inclusão de pessoas com deficiência, em especial auditiva e visual (adaptação das plataformas Moodle, Oversee e Teams a programas de computador utilizados por pessoas de baixa visão, ou cegas, ou mesmo para pessoas disléxicas). A IES apresentou um documento que explicita um plano de acessibilidade, com a oferta de tradutor de LIBRAS e ferramentas tecnológicas que auxiliam a inclusão do aluno deficiente físico, todavia não foi possível notar nas gravações a existência de piso tátil orientador de locomoção para pessoas deficientes visuais e placas sinalizadoras em braille nos ambientes.

Segundo constatado pela Comissão de Especialistas, desde o último processo de credenciamento houve considerável evolução na aquisição de equipamentos e serviços tecnológicos que consideravelmente contribuíram para a melhoria das atividades acadêmicas, bem como da gestão administrativa da instituição.

Além de aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e plataforma de transmissões ao vivo das aulas, houve a implantação de um sistema eletrônico de gestão acadêmica, que permitiu gerenciar e disponibilizar informação acadêmico-administrativas dos alunos, e de materiais de aula e comunicação dos professores por meio do Portal do Aluno. A Plataforma Oversee passou a integrar o sistema de gravação e transmissão de aulas ao vivo, gestão dos cursos, plataforma do aluno e biblioteca virtual.

Também tiveram destaque como insumos a utilização de ferramentas de comunicação, que possibilitam maior interação dos docentes, software de edição de imagens e vídeos, equipamentos para digitalização de documentos institucionais e aquisição de software Office 365 de modo a permitir aumento da capacidade de e-mail institucionais e disponibilidade de arquivos virtuais em “nuvem” (...)

- Organização Orçamentário-Financeira:

A situação fiscal e para-fiscal da Instituição é comprovadamente regular (...)

Em relação ao desempenho financeiro e situação atual de sustentabilidade financeira, verifica-se que as receitas para manutenção da IES são oriundas do Fundo Especial de Despesa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio dos recursos obtidos das atividades escolares, sejam de mensalidades como também de rendimentos bancários de aplicações financeiras destes, cuja gestão obedece a uma série de procedimentos legais determinados por leis e decretos estaduais.

Como estratégia de gestão econômico-financeira, os dirigentes da Instituição têm buscado o equilíbrio bastante satisfatório entre receitas e despesas (...)

- Reuniões para Esclarecimentos e Coleta de Opiniões:

(...) Em relação à equipe de gestão, foi apresentado um panorama da instituição e respondidas as questões dos especialistas a respeito de pontos importantes sobre a forma de organização e funcionamento da IES. Segundo informação fornecida nessa reunião, a IES não possui uma Comissão Própria de Avaliação, apesar de ter ocorrido recomendação do processo de credenciamento anterior. Nesse aspecto, foi justificado que esse processo é conduzido por dois

órgãos colegiados Conselho Curador e a Congregação.

No horário destinado à Comissão de autoavaliação da IES, ocorreu a reunião com representantes Congregação, órgão que, segundo os gestores da IES, é responsável por essa função. Nesse momento, verificou-se como a IES faz esse procedimento de autoavaliação, o que não se vislumbrou evidenciado nos documentos apresentados pela Instituição. Destaca-se a presença de um membro desse colegiado pertencente ao corpo estudantil.

Na reunião com os técnicos-administrativos e posteriormente com os professores da IES ficou evidenciada a alta qualificação dos recursos humanos para a realização das atividades acadêmico-administrativa e pedagógica, como é o caso dos docentes. Destaca-se o fato de que o vínculo de trabalho docente ser realizado por meio de hora-aula (regime de trabalho horista), haja vista que não há uma dedicação em regime integral ou parcial em virtude da característica dos cursos ofertados (pós-graduação lato sensu e extensão).

Em relação ao corpo técnico-administrativo, verificou-se que são servidores do Ministério Público alocados na IES ou contratados como comissionados, demonstrando pelo currículo e falas na reunião que atendem às exigências dos cargos ocupados.

Por fim, ocorreu a reunião de encerramento com os gestores, para perguntas finais e agradecimentos.

- Apreciação Geral, Recomendações e Justificativa:

(...) constatou-se, de forma geral, que ela possui estrutura funcional coerente com suas instalações físicas, de modo que as atividades educacionais cumprem os objetivos propostos em seus projetos institucionais. Da mesma forma, todos os recursos materiais e humanos disponibilizados atendem de forma bastante satisfatória a oferta dos serviços educacionais a que se propõem, justificando a manifestação favorável pelo credenciamento.

Os Especialistas finalizaram seu Relatório com manifestação favorável ao Recredenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo / CEAF – ESMP, com as sugestões de aperfeiçoamento e atualização:

A - A avaliação, embora existente pelas coordenações e órgãos colegiados como a Congregação e Conselho Curador, ainda é feita por meio de ações isoladas, sem um processo formal e sistematizado, com mensuração de resultados e propostas de melhorias a partir de plano de ação e sua efetiva implementação. Há necessidade, portanto, de criação de uma comissão ou mesmo órgão, permanente, responsável pelos processos de avaliação e autoavaliação institucional.

B - O Plano de Desenvolvimento Institucional que compõem o Projeto Político Pedagógico está desatualizado, uma vez que a última versão é de 2015-2018.

C - Em relação à Biblioteca, constatou-se que a profissional responsável se divide nas funções entre o acervo da IES e o destinado ao Ministério Público Estadual em outro endereço, inclusive, ocupando cargo de direção naquele órgão. Conforme verificado em reunião remota, todos os funcionários técnico-administrativos servidores tiveram suas atividades alocadas do Ministério Público para a IES, com exceção da bibliotecária. Independente da interligação entre os acervos da IES e Ministério Público, a Comissão de Especialistas entende que há a necessidade de disponibilização de uma profissional in loco com funções exclusivas para a gestão e gerenciamento do acervo acadêmico, a fim de realizar de forma eficiente o atendimento da comunidade acadêmica.

Considerações Finais deste Relator

Apesar das pertinentes sugestões dos Especialistas, destacadas no Relatório circunstanciado apresentado, entendo não ser motivo para redução do prazo máximo previsto para o Recredenciamento.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o pedido de Recredenciamento Institucional, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo / CEAF - ESMP, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem credenciamento.

2.3 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 14 de março de 2022.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 16 de março de 2022.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 23 de março de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 124/2022	-	Publicado no DOE em 24/03/2022	-	Seção I	-	Página 32
Res. Seduc de 25/03/2022	-	Publicada no DOE em 26/03/2022	-	Seção I	-	Página 36
Portaria CEE-GP 168/2022	-	Publicada no DOE em 29/03/2022	-	Seção I	-	Página 87